



Coren^{RJ}

Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro

Processo nº: 2169/2023

Data: 16/11/2023

Folhas: 671

Rubrica:

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
COREN/RJ Nº 06/2024, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE
ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO, E A
EMPRESA ASAE, QUE TEM POR OBJETO A
ALTERAÇÃO QUALITATIVA NA FORMA
ABAIXO:**

O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO – COREN-RJ**, autarquia federal fiscalizadora do exercício profissional de enfermagem no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, *ex vi* da Lei Federal nº 5.905/73, com sede na Av. Presidente Vargas, nº 502, 5º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.071.000, CNPJ nº 27.149.095/0001-66, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por sua Presidente, **Dra. LILIAN PRATES BELEM BEHRING**, brasileira, casada, enfermeira, portadora da identidade profissional **COREN/RJ nº. 070.540 - ENF** e pelo Primeiro Tesoureiro, **Sr. LEILTON ALVES COELHO**, brasileiro, casado, auxiliar de enfermagem, portador de identidade profissional **COREN/RJ nº. 773.892-TE**, ambos empossados pela **Decisão COREN RJ nº 1.096/2023 de 11 de dezembro de 2023.**, de outro lado, e a empresa **ASAE SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob o nº **45.502.808/0001-05**, neste ato representada pelas **Sr.ª ANA PAULA FAGUNDES PEREIRA**, portadora da Carteira de Identidade nº **3150**, expedida pela **SSP/PR**, e **CPF 788.8**, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO OBJETO DE UM ITEM DO CONTRATO COREN/RJ Nº 06/2024** nos termos do art. 124, inciso I alíneas “a” e “b”, inciso II, “a”, “b”, “c”, “d”, §1º, 2º e 6º da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº 216/2023, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a alteração qualitativa do subitem 01 do item 3.1 da Cláusula Terceira do Contrato Administrativo 06/2024 que passará a constar o fornecimento de equipamento de coleta de ponto por reconhecimento facial com emissão de comprovante, modelo EVO REP-C CORPORATIVO, ante a descontinuidade daquele e da justificada economicidade na substituição ora promovida.



Coren^{RJ}
Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro

Processo nº: 2169/2023

Data: 16/11/2023

Folhas:

Rubrica:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Este Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MANTENÇA DO PACTUADO NA AVENÇA ORIGINÁRIA

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, sendo mantidas as demais cláusulas do Contrato COREN/RJ Nº 06/2024, no que forem compatíveis com este Termo Aditivo, permanecendo-se inalteráveis o valor e o preço originalmente avençado.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e no art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO. O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor, número do empenho e fundamento do ato.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTAGEM DOS PRAZOS

Na contagem dos prazos estabelecidos neste aditivo, excluir-se-á o dia do começo e incluirá o dia do vencimento, exceto quando for explicitamente disposto em contrário, conforme art. 183 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Rio de Janeiro, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Coren^{RJ}
Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro

Processo nº: 2169/2023

Data: 16/11/2023

Folhas: 672

Rubrica: *[assinatura]*

E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém.

Rio de Janeiro, 23 de Maio de 2025.

[assinatura]
LILIAN PRATES BELEM BEHRING

Presidente do Conselho Regional de
Enfermagem do Rio de Janeiro – Coren-RJ

[assinatura]
LEILTON ALVES COELHO

Primeiro Tesoureiro do Conselho Regional de
Enfermagem do Rio de Janeiro – Coren-RJ

CONTRATANTE

**ASAE SERVICOS
ELETRICOS
LTDA:45502808000
105**

ASAE SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA

CONTRATANTE

Assinado digitalmente por ASAE SERVICOS
ELETRICOS LTDA:45502808000105
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PR, L=Curitiba, OU=
AC SOLUTI Multipla v5, OU=40308853000100, OU=
Videoconferencia, OU=Certificado PJ A1, CN=ASAE
SERVICOS ELETRICOS LTDA:45502808000105
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.05.23 13:17:22-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

[assinatura]
CPF: 9689

RG: 437.4

[assinatura]

CPF: 524.2

RG: 878-1

571
12

2005 15 11 16 12

11 11 11 11
11 11 11 11
11 11 11 11